

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 338/2023.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora, ISABEL DE ALMEIDA, matrícula 2951-1 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 01/01/1999 a 31/08/2003, que correspondem a 04 (quatro) ano(s), 08 (oito) mês (es) e 04 (quatro) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 13/04/2015, anexada ao processo nº 19688/2023 de 23/06/2023.

Corumbá, MS, 23 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c5c6d59e

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>